

Of. Ag. 051/2023

Erechim, 26 de Maio de 2023.

**Prezada Senhora:**

Vimos pelo presente, encaminhar a Vossa Senhoria, Parecer Jurídico e despacho ao recurso administrativo interposto pela CORSAN Conforme Of. 613/2023-SUPRIN/DP, referente ao RTF 022/2021.

Encaminhamos juntamente os Autos de Infração e Cobrança de Multa, referente as não conformidades (NC) que não foram sanadas no prazo estabelecido, conforme relação abaixo:

**RELAÇÃO DAS NÃO CONFORMIDADES**

| RTF 022/2021 – NÃO CONFORMIDADES (NC) PENDENTES |                  |            |                        |
|-------------------------------------------------|------------------|------------|------------------------|
| IDENTIFICAÇÃO NC                                | DESCRIÇÃO        | DATA       | VALOR DA MULTA         |
| NC – 6                                          | AUTO DE INFRAÇÃO | 26/05/2023 | R\$: 10.000,00         |
| NC - 30                                         | AUTO DE INFRAÇÃO | 26/05/2023 | R\$: 10.000,00         |
| NC - 38                                         | AUTO DE INFRAÇÃO | 26/05/2023 | R\$: 10.000,00         |
| NC - 44                                         | AUTO DE INFRAÇÃO | 26/05/2023 | R\$: 10.000,00         |
| NC - 49                                         | AUTO DE INFRAÇÃO | 26/05/2023 | R\$: 10.000,00         |
| NC - 52                                         | AUTO DE INFRAÇÃO | 26/05/2023 | R\$: 10.000,00         |
| NC - 53                                         | AUTO DE INFRAÇÃO | 26/05/2023 | R\$: 10.000,00         |
| NC - 84                                         | AUTO DE INFRAÇÃO | 26/05/2023 | R\$: 10.000,00         |
| NC - 98                                         | AUTO DE INFRAÇÃO | 26/05/2023 | R\$: 10.000,00         |
| NC - 101                                        | AUTO DE INFRAÇÃO | 26/05/2023 | R\$: 10.000,00         |
| NC - 104                                        | AUTO DE INFRAÇÃO | 26/05/2023 | R\$: 10.000,00         |
| NC - 108                                        | AUTO DE INFRAÇÃO | 26/05/2023 | R\$: 10.000,00         |
| NC - 109                                        | AUTO DE INFRAÇÃO | 26/05/2023 | R\$: 10.000,00         |
| NC - 111                                        | AUTO DE INFRAÇÃO | 26/05/2023 | R\$: 10.000,00         |
| <b>TOTAL</b>                                    |                  |            | <b>R\$: 140.000,00</b> |

Concedemos o prazo de até 15 (quinze) dias para pagamento através de depósito bancário na agência 2835, conta 790-5, operação 006 (banco Caixa). A não quitação desta cobrança no devido prazo, implica na cobrança de multa diária no valor correspondente a 3,33% do valor atribuído à mesma. O prazo passa a contar a partir do recebimento do Auto de Infração via meio eletrônico (e-mail).

Sendo o que se apresentava para o momento,

Atenciosamente.

**VALDIR FARINA**  
Diretor Presidente

**Sr.<sup>a</sup> Erlyn Katiany de Moura Costa**  
Gestora de Departamento  
Departamento de Regulação Técnica - DERET - CORSAN

**Com cópia ao gestor da unidade de Erechim: Sr. Ivo Antônio Sóbis**